

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 08ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 20/02/2019 às 14h00, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho **Sr. TELAMON B. FIRMINO NETO**, o **Sr. LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, SMTU, CLD, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU/AM** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 07ª (SÉTIMA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 13.02.2019. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 89/2019 – CMDU

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.000166

INTERESSADO: JOSE JOVERLANE DE SOUZA FROTA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE MULTIFAMILIAR

EMENTA: FLEXIBILIZAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, **MANTENDO INTEGRALMENTE O VOTO ANTERIOR**, indeferindo a **FLEXIBILIZAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Plácido de Castro, nº 302 – D. Pedro I. Ausência: SEMINF, SEMMAS, SINDUSCON e CMM.

2. DECISÃO N.º 90/2019 – CMDU

PROCESSO: 11114/2018

INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO BARBOSA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Frei Teodosio da Veiga, nº 6, Quadra 35, Lt 6, Conjunto Jardim Versalhes – Planalto, acompanhando o Parecer da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, para as atividades solicitadas Tipo 1 e 2, com a cobrança de outorga onerosa e anuência dos moradores das vias conforme legislação.

Ausência: SMTU, CREA e SEMINF.

3. DECISÃO N.º 91/2019 – CMDU

PROCESSO: 2011.796.824.0.04701

INTERESSADO: VICE PROVÍNCIA DOS CAPUCHINOS DO AMAZONAS

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Tapajós, nº 350 – Centro, **FLEXIBILIZANDO** o afastamento de fundos, desde que:

- i. Apesente CND ou Certidão Positiva de Débito com efeito negativo ou Guia de quitação atual do IPTU ou documento que comprove a isenção deste local em questão;
- ii. Apresente RRT de As Built do profissional responsável pela autoria do projeto;
- iii. Apresente ART de As Built do profissional habilitado pelo CREA.
- iv. Indique nas pranchas o número da RRT de autoria; e
- v. Indique nas pranchas o número a RRT de execução.

Ausência: SEMINF.

4. DECISÃO N.º 92/2019 – CMDU

PROCESSO: 10860/2018

INTERESSADO: NIEDJON FLAVIO DE VASCONCELOS SILVA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida D Pedro I, 621 - Dom Pedro I, desde que:

- i. Apresente vagas de estacionamento conforme a legislação.

Ausência: SMTU, CREA e SEMINF.

5. DECISÃO N.º 93/2019 – CMDU

PROCESSO: 137/2019

INTERESSADO: ERICSI SAVINO DA SILVA EIRELI - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Jaboti - Quadra C7, nº 10, Novo Aleixo - Loteamento Nascente das Águas Claras, **FLEXIBILIZANDO** a testada.

Ausência: SEMINF.

6. DECISÃO N.º 94/2019 – CMDU

PROCESSO: 9202/2018

INTERESSADO: FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Dallas, nº 979 – Flores, acompanhando o Parecer nº 655/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

Ausência: SEMINF.

7. DECISÃO N.º 95/2019 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004255

INTERESSADO: AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA

PLEITO: HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua 24 e Rua 12 Conj. Jardim Versalles Quadra-A, Lote 25 - Planalto, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontal e lateral, desde que:

a) assine o termo de área *non aedificandi*.

Ausência: SEMINF, SEMMAS, SINDUSCON e CMM;

Abstenção: CAU/AM – considerando a participação no projeto apresentado pelo interessado.

8. DECISÃO N.º 96/2019 – CMDU

PROCESSO: 10763/2018

INTERESSADO: IRAJANE RAMOS DE SOUZA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

EMENTA: ISENÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **ISENÇÃO DA CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, com fundamento no Art. 43, item VII, da Lei 002 de 16 de janeiro de 2014, para o imóvel localizado na Rua Bento Maciel, n.º 40 - Bairro Adrianópolis, desde que:

i. Apresente a anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100m para cada lado, a ser confirmado pelo IMPLURB.

Condicionar, ainda, a expedição da certidão à apresentação do ato de registro da pessoa jurídica do Cartório, Ata de Constituição e Pedido de Certidão e Isenção assinado por representante legal da instituição nos autos. (Adendo PGM)

Ressaltar:

a) Que o imóvel objeto da dispensa, conforme bem enfatizado no Parecer da Procuradoria Jurídica do IMPLURB (fl. 77), já obteve, conforme consulta ao ICAD, deferimento para o exercício de atividades classificadas como Serviço Tipo 1, Serviço Tipo 2 e Serviço Tipo 3, sendo que as atividades ora solicitadas são classificadas como Serviço Tipo 2, as quais seriam compatíveis com àquelas previamente deferidas.

b) Que a Certidão e Isenção está sendo concedida à Pessoa Jurídica devidamente constituída, ainda que sem registro do CNPJ em razão na necessidade dessa Certidão para emissão do referido cadastro junto à Receita Federal do Brasil.

Ausência: SEMINF, SEMMAS e SINDUSCON.

9. DECISÃO N.º 97/2019 – CMDU

PROCESSO: 1168/2018

INTERESSADO: LUIZ ROGÉRIO DE ANDRADE MELO ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Raimundo Polari, nº 261, Conjunto Castelo Branco – Parque Dez de Novembro, **FLEXIBILIZANDO** a distância de 150 metros para 183,00 metros, e que apresente a regularização do imóvel, ambos a serem confirmado pelo IMPLURB, com a devida cobrança de outorga onerosa. :

i. Apresente vagas de estacionamento conforme a legislação.

O IMPLURB deverá fiscalizar a capacidade de vagas (se a academia Top Life tem a quantidade de vagas necessária para atender o outro empreendimento). (adendo da SEMEF)

Que seja identificado no imóvel do requerente, as vagas disponíveis no estacionamento da Top Life.

Ausência: SMTU, CREA e SEMINF.

10. DECISÃO N.º 98/2019 – CMDU

PROCESSO: 9869/2018

INTERESSADO: WEGA PAR LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM A APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Avenida do Turismo, S/N - Tarumã, acompanhando na íntegra o Parecer nº 44/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), devendo o requerente providenciar a juntada da viabilidade de energia para cancelamento e satisfeito o pagamento da respectiva outorga.

Quanto as medidas mitigadoras: aquelas definidas e exigidas pela MANAUSTRANS já suprem outras que poderiam ser definidas pela CTPCU.

Relativamente a medidas compensatórias: por se tratar de área em franca expansão da cidade, a Administração poderá, posteriormente, utilizar o dinheiro recolhido ao FMDU sob esta rubrica, em benefícios da população do entorno, devendo o valor ser recolhido ao FMDU.

Apresentar a cadeia dominial completa até origem do título primitivo e matrícula mãe para assegurar aos munícipes a transparência devida, evitando futuros questionamentos administrativos ou jurídicos considerando a competência deste CMDU. (*sic*)

Que para esse expediente ficará a responsabilidade dos fatos para a competência do órgão registral – cartório do registro de imóvel.

Ausência: SEMINF, SEMMAS e SINDUSCON.

11. DECISÃO N.º 99/2019 – CMDU

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.004005

INTERESSADO: W. DE L. CAVALCANTE - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOME/AM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Gravataí, Antiga Av. F, nº 11 Quadra 40, Lotm. Oswaldo Frota I — Cidade Nova, por não existir fatos novos, salientando que a vaga de estacionamento pode ser até no raio de 150m, podendo a situação ser solucionada.

Ausência: CMM, SEMINF, SEMMAS e SINDUSCON.

12. DECISÃO N.º 100/2019 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.007456

INTERESSADO: CIGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

EMENTA: CONTESTAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CONTESTAÇÃO APRESENTADA EM 21/01/2019 EM RELAÇÃO A DECISÃO N.º 456/2018 DE 22/08/2018, DESTE CMDU**, para o imóvel localiza na Av Palmeira Do Miriti/Av .Bambuzinho/Av. Puraquequara-Distrito II, **MANTENDO AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**, considerando o recurso como intempestivo e baseado em alegações superficiais, sem provas e contrárias ao declarado pela CIGÁS, quando da apresentação de seu Estudo de Impacto de vizinhança, versão 02 de abril de 2018, último parágrafo da folha 58: “Neste contexto, vem mui respeitosamente diante deste Conselho Municipal solicitar o deferimento do presente estudo, caso este Conselho entenda necessário, cumprirá e realizará todas as medidas compensatórias para que tenha sua atividade totalmente regularizada, junto aos órgãos da administração municipal”, grifo nosso, que a decisão tomada por este CMDU está compatível com a reparação compensatória necessária para o caso em análise.

Encaminhar os autos ao setor jurídico do IMPLURB para que tome as medidas que se necessárias em relação a este processo.

Ausência: SEMINF, SEMMAS, SINDUSCON e CMM.

13. DECISÃO N.º 101/2019 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000350

INTERESSADO: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

EMENTA: APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

VOTO VOSTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Rua Osvaldo Barbosa, n-9- 21, Bairro Nova Esperança, acompanhamos o voto primordial, proferido pelo conselheiro representante do SINDUSCON (Pg.178), que acompanha o parecer da CTPCU, sendo **FAVORÁVEIS** à aprovação do EIV e às medidas mitigadoras, com a devida cobrança de outorga onerosa, acrescidas as seguintes condicionantes:

1. Esclarecimento quanto à Legitimidade do Requerente;
2. Cumprimento de Medida Compensatória a ser fixada ou calculada pela CPTCU;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

3. Apresentação de Licença Ambiental;
4. CND Imobiliária atualizada;
5. Pedido de Licenciamento da Atividade Econômica a ser desenvolvida pela Requerente.
6. Registro ou visto, bem como certidão de registro e quitação junto ao CREA-AM do requerente;
7. Apresente a ART referente à projeto e execução das obras de construção civil;
8. Apresente a ART referente à projeto e execução das obras Instalações Elétricas;
9. Apresente a ART referente à projeto e execução do SPDA
10. Apresente a ART referente à execução das obras montagem da estrutura metálica;
11. Apresente a ART referente à manutenção e operação da torre;
12. Apresente a ART referente ao Laudo Radiométrico;
13. Cumpra as pendências apontadas pela DIAP no Parecer 658 (fl. 163):
 - a. Apresentar Registro de imóveis;
 - b. Apresentar comprovante de energia;
 - c. Apresentar Licença Ambiental de Operação;
 - d. Apresentar o projeto com o Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas;

Voto vista acompanhando o relator primordial com as condicionantes acrescidas.

Ausência: CMM, SEMINF, SEMMAS e SINDUSCON/AM.

14. DECISÃO N.º 102/2019 – CMDU

PROCESSO: 2014.796.824.0.02521

INTERESSADO: T4U NORTE INFRAESTRUTURA LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, para o imóvel localizado na Rua Juliana Lopes nº4.131, Bl.131, Residencial das Acácias- Japiim, acompanhando o parecer da CTCPU pela aprovação do EIV, mediante o cumprimento das medidas mitigatórias e compensatórias de doação de mudas para plantio e arborização à SEMMAS, seguindo a critérios técnicos próprios daquela Secretaria obedecendo-se quantidades, áreas, dimensões, espécies e outros critérios definidos pela SEMMAS.

Salientar que para total regularização e habite-se da Torre de Telecomunicações, será levado em consideração a necessidade de:

- . ART referente à execução das obras de construção civil;
- . ART referente à execução das obras Instalações Elétricas;
- . ART referente à execução das obras montagem da estrutura metálica;
- . ART referente à manutenção e operação da torre;
- . ART referente ao Laudo Radiométrico;
- . Esclareça a legitimidade do requerente;
- . Apresente o licenciamento ambiental;
- . Cumpra as medidas mitigadoras e compensatórias sugeridas acima pela Comissão;
- . Apresente a CND Imobiliária atualizada, bem como o pedido de Licenciamento da Atividade.

Ausência: CMM, SEMINF, SEMMAS e SINDUSCON/AM.

15. DECISÃO N.º 103/2019 – CMDU

PROCESSO: 10633/2018

INTERESSADO: M. JORGE DA SILVA VIEIRA – ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Dr. Castro e Costa, n.º 20 - Petrópolis, solicitando o comparecimento do IMPLURB ao local, para fins de verificação da existência de habite-se, pois apesar do empreendimento possuir apenas 60m² de área útil, a edificação como um todo, originalmente de uso residencial, possui um total de 202,98m², além do requerente em seu pedido não deixar claro que não está considerando (abrangendo) área pública em seu pedido.

Ausência: SEMINF, SINDUSCON e SEMMAS.

16. DECISÃO N.º 104/2019 – CMDU

PROCESSO: 10798/2018

INTERESSADO: JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA CARDOSO

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua D, n.º 13, Quadra 10, Núcleo Residencial Integrado Ponta Negra, **FLEXIBILIZANDO** o afastamento lateral e dos fundos.

Ausência: SEMINF, SEMMAS e SINDUSCON/AM.

17. DECISÃO N.º 105/2019 – CMDU

PROCESSO: 444/2018

INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA DE OBRA DE SERVIÇOS

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA DE OBRA DE SERVIÇOS**, para o imóvel localizado na Avenida Joaquim Nabuco, n.º 1873 – Centro, considerando se tratar de uma ampliação e reforma de um empreendimento de 2.518,00m² para 3.306,00m², de já funcionar há 22 anos no local, com atividade de cunho social, onde haverá um maior controle acústico com isolamento, decidir como Medida Compensatória a reforma dos abrigos existentes próximos ao empreendimento, fazendo referência a abrigos de ônibus, proposto pela própria comissão.

O abrigo deverá ser feito conforme o projeto aprovado pela SMTU (adendo da SEMEF).

Voto vista da FIEAM, vencedor, com o adendo da SEMEF, acompanhado pelos Conselheiros do CAU/AM, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CDL/MANAUS, SMTU, MANAUSTRANS e SEMEF.

Voto primordial da PGM, vencido, acompanhado pelo CREA/AM.

Ausência: SEMINF, SEMMAS, SINDUSCON e CMM.

18. DECISÃO N.º 106/2019 – CMDU

PROCESSO: 11653/2018

INTERESSADO: FRANCISCO ALVES DA TRINDADE

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Polo Norte, nº 0 - Bairro Nova Cidade, para as atividades solicitadas, considerando:

- a. que o imóvel em questão se trata de um terreno que não está cumprindo a sua função social em um loteamento aprovado desde 2006;
- b. a existência de relevante área comercial no entorno do terreno em questão, inclusive pelo Supermercado DB à distância de aproximadamente 350m, sem excluir a farta área comercial na “bola” do Nova Cidade;
- c. a existência de outros estabelecimentos comerciais de menor porte nas proximidades do lote;
- d. que, apesar de a mudança de uso comercial para residencial não parecer adequada como regra geral, uma vez que a maior demanda na cidade de Manaus é no sentido inverso, essa possibilidade não pode ser excluída quando o lote não tem despertado esse interesse deste a aprovação do loteamento;
- e. por fim, que o uso misto proposto pela CTPCU não se harmoniza com o interesse do Requerente, com pagamento de outorga onerosa, a ser calculada pelo órgão competente, observadas a seguinte condição:

a) Apresentação da CND Imobiliária atualizada.

Ausência: SEMINF.

19. DECISÃO N.º 107/2019 – CMDU

PROCESSO: 2014.796.824.0.05937

INTERESSADO: T4U NORTE INFRAESTRUTURA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO E APROVAÇÃO DO EIV

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO E APROVAÇÃO DO EIV**, para o imóvel localizado na Av. B, S/N, Qd. 28, Lts 39 E 40, Residencial Viver Melhor I – Lago Azul, com o pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, nos termos do Parecer da CTPCU, observadas as seguintes condições:

- a. Esclarecimento quanto à Legitimidade do Requerente;
- b. Pagamento da outorga onerosa;
- c. Cumprimento de Medida Compensatória mencionada no Parecer da CPTCU;
- d. Apresentação de Licença Ambiental quando da regularização da construção (habite-se);
- e. Apresentação da CND Imobiliária;
- f. Demonstração da efetivação do descaucionamento;
- g. Pedido de Licenciamento da Atividade Econômica a ser desenvolvida pela Requerente antes da regularização da edificação (habite-se);

Para total regularização e habite-se da Torre de Telecomunicações, será levado em consideração a necessidade de apresentação das ART’S referentes à:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Execução das obras de construção civil, execução das obras de Instalações Elétricas, execução das obras de montagem da estrutura metálica, manutenção e operação da torre e ao Laudo Radiométrico. (adendo do CREA/AM).

Ausência: CMM, SEMINF, SEMMAS e SINDUSCON/AM.

20. DECISÃO N.º 108/2019 – CMDU

PROCESSO: 414/2019

INTERESSADO: BENCHIMOL IRMÃO & CIA L TOA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA MULTIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Alexandre Amorim, nº 208 - Nossa Senhora Aparecida, **FLEXIBILIZANDO** o pleito, desde que todas as aberturas tenham seus peitoris com altura mínima de 1,80, para preservação dos lotes vizinhos.

Ausência: SEMINF.

Também foram decididas as seguintes Diligências:

21. DESPACHO Nº 19/2019

PROCESSO: 2009.796.824.04356

INTERESSADO: CODEMP – MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** ao **IMPLURB**, para que informe ao interessado quanto à necessidade de apresentação de projeto pormenorizado, acompanhado de planta de localização com detalhe e com escala, no qual seja indicado, com precisão, o local de instalação de todos os engenhos de publicidade, bem como a indicação de quais deles já possuem licenciamento, conforme alegado.

Apenas após tais medidas, e estando o processo em condições de ser analisado, devem os autos ser enviados novamente ao CMDU.

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 20 de fevereiro de 2019.

**ATA DA 08ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

TELAMON FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Suplente Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

**ATA DA 08ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

LEANDRO MARINHO DE PAULA
Conselheiro Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU